

LEI Nº 2.980 , de 15 de MAIO de 1996 Dá denominação de Pré-Escola Municipal "Prof. GERMANO ANTUNES DE FIGUEIREDO", à P.E.M. do Loteamento Jardim do Vale.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Pré-Escola Municipal "Prof. GERMANO ANTUNES DE FIGUEIREDO", a P.E.M. do Loteamento Jardim do Vale.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de Maio de 1996.



= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 45/96, de
autoria do Vereador Cícero Pereira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVIII.